

Governo pede processos contra Lula

São dois os pedidos de ação ao Ministério Público: um por crime eleitoral e outro por calúnia. Advérbio pode salvar o petista

O governo encaminhou ontem dois pedidos de processos — um na Justiça Comum e outro na Justiça Eleitoral — contra o candidato petista à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Para o governo, Lula cometeu crime eleitoral e caluniou o presidente Fernando Henrique Cardoso ao afirmar que ele “está dando de graça” a Telebrás “possivelmente para fazer caixa dois para a campanha eleitoral”.

O pedido de instauração de um processo na Justiça comum foi entregue por volta das 16h pelo ministro interino da Justiça, Paulo Affonso Martins

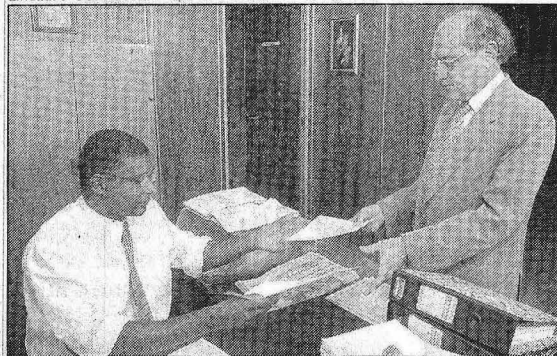
de Oliveira, ao procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro. O caso será encaminhado à representação da Procuradoria-Geral da República em São Paulo, onde fica a residência de Lula.

Ao final da tarde, o advogado de Fernando Henrique, Antonio Vilas Boas, entregou à Procuradoria-Eleitoral um pedido de providências na Justiça Eleitoral. Tanto a

Procuradoria-Geral da República quanto a Eleitoral são representações do Ministério Público, a quem cabe decidir apresentar ou não denúncias desse tipo.

Segundo Sérgio Amaral, porta-voz da Presidência da República, Fernan-

Lindauro Gomes / AE



Vilas Boas na Justiça Eleitoral: “Acusação é leviana”

do Henrique decidiu processar Lula porque “em nenhum momento, nesses quase quatro anos, o presidente sofreu uma acusação que atinja a sua honra”. Amaral voltou a dizer que as declarações de Lula foram “irresponsáveis”. Fernando Henrique deu sinal verde às ações ao chegar à Base Aérea de Brasília, por volta das 13h30 de ontem, depois de retornar de viagem ao interior de Goiás.

Na Justiça Comum, o governo quer enquadrar Lula no crime de calúnia,

previsto pelo Código Penal e pela Lei de Imprensa e punível com prisão de até quatro anos e multa.

À Procuradoria-Eleitoral, Vilas Boas pediu que fossem requisitadas as fitas de vídeo exibidas pela TV Bandeirantes com as declarações de Lula. O advogado alega que Lula “faz acusa-

ção leviana visando propaganda negativa contra Fernando Henrique”. Uma condenação pode gerar a impugnação da candidatura de Lula.

Para o jurista Celso Ferenczi, um advérbio de modo pode salvar o candidato petista ao Planalto dos processos. Ocorre que Lula disse que o dinheiro da venda da Telebrás “possivelmente” serviria para o caixa de campanha do presidente à reeleição. “Para que haja calúnia, é preciso atribuir crime a alguém, e Lula não fez isso ao usar a pa-

lavra possivelmente”, afirma Ferenczi, que também é professor de Ciências Políticas. “Na condicional, não há imputação de crime.” Vilas Boas discorda e diz que a palavra “possivelmente” não serve como atenuante, porque é seguida da afirmativa de que houve um ato delituoso.

Não há prazo definido para o Ministério Público decidir a respeito dos dois pedidos de processos. Além das provas documentais, os procuradores deverão colher depoimentos antes de decidir. Com relação ao pedido de processo na Justiça Comum, as chances de uma decisão antes das eleições não são grandes. A Justiça Eleitoral deve ser manifestar ainda durante a campanha para as eleições.

Além dos pedidos de processos, o governo reagiu verbalmente à insinuação de Lula. O ministro das Comunicações, Luiz Carlos Mendonça de Barros, disse em Nova York que o PT usa a mesma estratégia de Goebbels, o responsável pela propaganda nazista. “Eles dizem uma coisa e mar-

telam, martelam..., mas com a gente isso não vai funcionar.” O ministro interino das Comunicações, Juarez Quadros, também reagiu: “A oposição tem de jogar para a platéia, mas com jogo limpo. Isto é jogo sujo”.

A instauração de processo-crime por calúnia movido contra Lula não terá amparo legal suficiente para condená-lo, para juristas como Luiz Flávio Borges Durso, presidente da Associação Brasileira de Advogados Criminalistas (Abrac), e o constitucionalista Celso Bastos. Juridicamente, explica Borges Durso, processos por calúnia só cabem nos casos em que o ofendido é pessoa física. “Lula não citou o presidente”, diz o jurista.

Para Bastos, Lula passou raspando pelas garras da lei, mas não deve responder por calúnia. Segundo ele, a forma com que se referiu ao assunto não deixa claro se imputou um crime de corrupção ao presidente.

■ Leia mais sobre a privatização da Telebrás na página 23